



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL  
Processo nº E-26/007/4012/2019  
Data: 07/05/2019 fls. 46  
Rubrica: \_\_\_\_\_ ID 4457422-2

## TERMO DE REFERÊNCIA – PERMISSÃO DE USO DE IMÓVEL

Endereço	Rua Tirol, 591 – Jacarepaguá – Rio de Janeiro/RJ - CEP: 22750-009
Descrição do Imóvel	Edificação não-residencial constituída de box para elevador de veículos. Pátio para estacionamento (aberto e descoberto), com lava-jato e parte da área de bombas de combustível. Terreno contíguo ao imóvel situado na R. Comandante Rubens Silva, nº 451, sem delimitação física, constituindo única área, na esquina com a R. Tirol. Área construída: 141,00m <sup>2</sup> Área: 1000.00m <sup>2</sup>
Prazo	60 (sessenta) meses.
Garantia	Afim de garantir a assinatura do contrato será necessário efetuar depósito de 5% do total do contrato, na conta bancária: Banco Bradesco 237, Agência 6897, Conta Poupança 1000007-6, na modalidade CAUÇÃO ou optar por SEGURO GARANTIA ou FIANÇA BANCÁRIA.
Contraprestação Mensal Mínima	R\$ 7.074,38 (sete mil, setenta e quatro reais e trinta e oito centavos), correspondentes a 1989,98 (hum mil novecentos e noventa e nove inteiros e noventa e oito centésimos) UFIR-RJ
Fins	Não residenciais
Forma de Pagamento	Boleto Bancário emitido pela UERJ via e-mail, carta ou site: <a href="http://uerjimoveis.com.br">uerjimoveis.com.br</a> .
Índice de Reajuste	IGP-M/FGV
Das Benfeitorias Necessárias Iniciais	<p>Será concedida carência limitado aos valores de até 150 (cento e cinquenta) execução de obras de benfeitorias necessárias.</p> <p>Para obter a carência:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1) deverá ser solicitada previamente ao Departamento de Patrimônio Imobiliário autorização para execução das obras necessárias, através de requerimento contendo 03 (três) orçamentos de mão de obra e compra de materiais;</li><li>2) no decorrer do prazo concedido devem ser apresentadas as notas fiscais dos serviços e materiais, considerando orçamentos autorizados;</li><li>3) os valores validados serão indenizados, conforme estabelecido previamente.</li></ol> <p>Em caso da aprovação de ressarcimentos de valores menores que a carência, a cobrança da diferença será acrescentada ao boleto bancário seguinte ao período concedido. Na circunstância de não apresentação ou não autorização da documentação pertinente, ao término do prazo, será cobrada a quantia total do período.</p> <p>Devem ser seguidas as normas da ABNT NBR 16280.</p>

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº E-26/007/4012/2019

Data: 07/05/2019 fls. 46

Rubrica: \_\_\_\_\_ ID 4457422-2



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

Telefones para visita técnica

2334-2150 e 2334-0057 (ramal 230)  
Segunda à Sexta-feira de 10 às 17 horas.

